

ANEXO IX - LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Protocolo n.º

Contrato n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIOS AO TERMO ADITIVO

01.	Autorização da autoridade competente	Fls. _____
02.	Previsão de prorrogação no contrato assinado pelas partes	Fls. _____
03.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação	Fls. _____
04.	Manifestação atestando a vantajosidade	Fls. _____
05.	Documentos que demonstrem a vantajosidade	Fls. _____
06.	Manifestação de concordância do(a) Contratado(a)	Fls. _____
07.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
08.	Lista de Verificação devidamente preenchida e assinada	Fls. _____
09.	Publicação do extrato do aditivo contratual no DIOE	Fls. _____
10.	Disponibilização da prorrogação do contrato em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), observando o disposto no art. 10º da Medida Provisória nº 1.047/2021	Fls. _____

HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01.	Comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação	Fls. _____
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
03.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
04.	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de origem (quando sediada em outro Estado)	Fls. _____
05.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
06.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
07.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

01.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. _____
02.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. _____

Inserido ao protocolo **17.820.380-0** por: **Hamilton Bonatto** em: 07/07/2021 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **71db772bd747e46a15943a305b08893e**.

Inserido ao protocolo **17.820.380-0** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 09/07/2021 17:32.

03.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. _____
04.	Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em curso e nos dois subsequentes	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta à relação de empresas suspensas ou impedidas de contratar – GMS	Fls. _____
02.	Consulta ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Fls. _____
03.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná	Fls. _____

DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO

01.	Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.	Fls. _____
02.	Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.	Fls. _____
03.	Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.	Fls. _____

Notas explicativas

- I. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de termo aditivo para a prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua, celebrados como medida excepcional para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, nos termos do art. 14 da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021.
- II. O prazo máximo de cada prorrogação dos contratos está limitado a 06 (seis) meses, podendo serem feitas prorrogações sucessivas enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19. Para isso, o contrato precisa ser vantajoso para a Administração Pública.
- III. A Administração deverá verificar se o contrato está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas eventuais prorrogações anteriores.
- IV. O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do contrato.
- V. A minuta não compreende o reajustamento e a repactuação, eis que independem de Termo Aditivo, podendo ser registrados por simples apostila, nos termos do art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

VI. Deverá ser observada a competência do Sr.(a) Secretário de Administração e da Previdência para autorizar a prorrogação nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 6º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

VII. Deverá ser exigida a prorrogação da garantia ofertada pelo Contratado, quando esta estiver prevista no contrato.

VIII. A comprovação da vantajosidade compete ao setor técnico, que deverá valer-se, em regra, de pesquisa de mercado com, ao menos, 03 (três) fornecedores do ramo e outros meios idôneos previstos no inc. VI, do art. 8º da Medida Provisória nº 1.047/2021.

IX. Tratando-se de contrato proveniente de dispensa de licitação, a Administração deverá certificar-se de que permanece inalterada a situação fática que justificou a contratação direta.

X. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.

XI. A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

_____, de _____ de _____.
(local)

_____, de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo
preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor
competente]

Documento: **Anexo_9_ANEXOIXLISTADEVERIFICACAOTERMOADITIVOPRORROGACAOCONTRATO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 07/07/2021 16:08, **Rafael Costa Santos** em 08/07/2021 15:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Assoni** em 07/07/2021 16:15, **Hamilton Bonatto** em 08/07/2021 15:10.

Inserido ao protocolo **17.820.380-0** por: **Hamilton Bonatto** em: 07/07/2021 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
71db772bd747e46a15943a305b08893e.